

Portaria n.º 435/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RAQUEL GONCALVES DOS REIS, matrícula 53235, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 674/2022-139:

Averbem-se: 2 Anos e 15 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses e 1 Dia	INSS	10001220.1.00016/18-0	Professor
01/05/2000 a 01/06/2000	1 Mês e 1 Dia	INSS	10001220.1.00016/18-0	Professor

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/1994 a 19/02/1995	1 Ano e 19 Dias	INSS	10001220.1.00016/18-0	Professor
02/02/1996 a 03/03/1996	1 Mês e 1 Dias	INSS	10001220.1.00016/18-0	Professor
05/01/1997 a 28/02/1997	1 Mês e 23 Dias	INSS	10001220.1.00016/18-0	Professor

Obs: Foram omitidos os períodos de: 20/02/1995 a 01/02/1996 e 04/03/1996 a 04/01/1997, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual, assim como os períodos de: 08/02 a 30/04/1999 e 07/02 a 30/04/2000, por não constar a contribuição previdenciária.

Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Cuiabá-MT, 2 de Agosto de 2022.